



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO 167/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.939.589/0001-90, com sede no Município de Canoas/RS, na Rua Califórnia nº 526, Bairro Mato Grande, CEP: 92.323-000, neste ato representada por **ANA PAULA DESBESEL DA SILVA**, brasileira, Advogada, CIC/MF nº 005-296.330-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor Total
07	Balde plástico 15 litros.	160	unid	R\$ 18,31	R\$ 2.929,60
11	Conjunto mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio 1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60 cm.	38	unid	R\$ 115,21	R\$ 4.377,98
21	Escova plástica c/ cerdas de nylon p/ chão.	197	unid	R\$ 6,12	R\$ 1.205,64
24	Espunja dupla face antibacteriana retangular na cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aproximadamente 102 x 0,69 x 0,28 m.	2.345	unid	R\$ 1,19	R\$ 2.790,55
27	Flanelas aproximadamente 28X38CM.	1.065	unid	R\$ 2,81	R\$ 2.992,65
46	Naftalina, em bolinhas, pac. 50gr	204	pct	R\$ 4,10	R\$ 836,40
54	Papel Toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm pacote com 02 rolos.	280	pct	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20
57	Refil mop para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa).	651	unid	R\$ 12,40	R\$ 8.072,40
59	Rodo secador de borracha duplo, 30 cm, fixas em estrutura de poliuretano, cabo, com aproxim. 1,20m.	89	unid	R\$ 10,89	R\$ 969,21
60	Rodo de pia de plástico, com aproximadamente 16 cm.	45	unid	R\$ 12,77	R\$ 574,65
66	Saco alvejado de algodão com medidas aproximadas de 54x72cm - 92% algodão - grosso.	960	unid	R\$ 7,28	R\$ 6.988,80
72	Touca descartável, branca 100% polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	130	unid	R\$ 9,21	R\$ 1.197,30
75	Vassoura escovão de nylon, med. Aprox. 60 cm.	135	unid	R\$ 19,39	R\$ 2.617,65
76	Saco plástico transparente, 5 litros, rolo c/ 1.000 unidades.	48	rolos	R\$ 45,61	R\$ 2.189,28
				Total	R\$ 39.209,31

Wiganta

[Handwritten signature]

JA

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 39.209,31 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se reserva do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

W. Santos

CP

SJ

JA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067 - 1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.


E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2018.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792